

Cid.^o, e os q' se achacem fora della dentro em quatro dias, e q' q.^m deyxace de executar, e comcorresse p.^a a retenção dos d.^{os} Indios pagaria trinta mil réis, dés p.^a q.^m denunciace, dés p.^a a Mizericordia, e dés p.^a as desp.^{as} da Camera, cujo expediente tomareis por entenderdes ser asy conu.^{to} a conceruação dos d.^{os} Indios, como tão bem p.^a se acharem promptos p.^a o meu seruiço. Me pareceo dizer uos por rezolução de sete do prezente mes e anno em Cons.^{ta} do meu Cons.^o Ultr.^o sou seruido aprouar o d.^o bando; com declaração q' as partes q' requererem a d.^a entrega serão ouuidas perante as justiças na forma de direyto. El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz' da Costa e o D.^{or} Joseph de Carualho Abreu Concelheiros do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribeiro a fes em L.^a occ.^{al} a treze de Janeiro de mil sete centos e vinte e quatro. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz' da Costa — Jozeph Caru.^o Abreu.*

Carta Regia communicando a remessa de livros para a secretaria do governo de S. Paulo e os preços desses livros

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber auós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão general da Capitania de São Paullo que por via do Rio de Janeiro se uos remetem para o seruiço da secretaria desse gouerno dous livros em pasta que a seis mil e quatro centos reis importão douz mil e outto centos



reis e em pergaminho tres que a razão de dous mil e sete sentos reis importão outo mil e sem reis, e ao todo ambas as adiçõens somão vinte mil e nove sentos reis. Nesta comcideração Me pareceo ordenar uos remetais a ditta quantia ao Prou.^{or} da fazenda do Rio de Jan.^o para que elle a remeta em moedas de ouro nas Naos de Comboy a entregar á ordem do meu Conselho Ultr.^o El Rey nosso snór o mandou por João Telles da Silua, e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Silua a fes em L.^a occidental a vinte e sinco de Janeiro de mil sete sentos e vinte e quatro. O secretr.^o Andre Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva.* — *Ant.^o Roiz' da Costa.*

Carta Regia ordenando que os capitães não provam os postos de alferes

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a uos Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão general da Cappitania de São Paulo que por ser conueniente a meu real seruiço: Me pareceo mandaruos declarar, que eu hey por bem por resolução de sinco deste prezente mes e anno em Consulta do meu Conselho Ultr.^o que daqui em diante não provejão no estado do Brazil os Capitães os postos de Alferes e se consultem como os postos de Capitães. Nesta comsideração sou seruido ordenar uos que vagando nas

